



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL ED 2393 DE 10/02/08 a 11/02/08

LEI 1596/2008
 TÍTULO: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2008 A 2009, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1423/2005 DE 01.12.2005 E ALTERADO PELA LEI 1498/2006 DE 11.10.2006, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DE 2008, APROVADO PELA LEI 1560/2007 DE 25.08.2007, E TAMBÉM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DE 2008, APROVADA PELA LEI Nº 1591/2007 DE 21.12.2007 DANDO UMA NOVA REDAÇÃO E ADEQUAÇÃO.

AUTORIA: Executivo Municipal.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta - Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Ficam alterados os Programas do Plano Plurianual do Município de Alta Floresta - MT, abrangendo o período de 2008 a 2009, da seguinte forma:

I - Dentro do Órgão 02 - Gabinete da Prefeita, na Unidade 03 - Procuradoria Jurídica, Funcional 04.091.0003, fica criada a Ação "MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PROCON - ALTA FLORESTA", com Objetivos de Manter as Atividades essenciais necessárias a sua Manutenção, de conformidade com suas atribuições legais, e suas Metas para 2008 e 2009 é de Manter as atividades essenciais à manutenção, custeio e melhoria no atendimento ao cidadão de Alta Floresta tendo como custo anual para 2008 de R\$ 83.000,00 e para 2009 R\$ 94.000,00.

II - Dentro do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde, Funcional 10.301.0079, fica criada a Ação "APOIO A POPULAÇÃO INDÍGENA", com Objetivos de Promover ações educativas em saúde a população indígena, com construção e ampliação de unidades de saúde e saneamento, aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos, e suas Metas para 2008 e 2009 são de dotar as aldeias indígenas com ações para promover o bem estar em saúde e saneamento tendo como custo anual para 2008 de R\$ 400.000,00 e para 2009 R\$134.000,00.

III - Dentro do Órgão 10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Unidade 03 - Coordenação de Meio Ambiente, Funcional 18.541.0017, fica criada a Ação "MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE", com Objetivos de Manter as Atividades essenciais necessárias a sua Manutenção, de conformidade com suas atribuições legais, e suas Metas para 2008 e 2009 é de Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio do Conselho tendo como custo anual para 2008 de R\$ 13.000,00 e para 2009 R\$ 14.000,00.

Parágrafo Único: Para dar cobertura às ações incluídas nos incisos anteriores, serão reduzidas metas financeiras das ações abaixo relacionadas:

ITEM	REDUZ			ACRESCENTA		
	AÇÃO	ANO	VALOR	AÇÃO	ANO	VALOR
I	Manutenção e Encargos com Jurídico.	2008	83.000,00	Manutenção e Encargo com o PROCON.	2008	83.000,00
		2009	94.000,00		2009	94.000,00
II	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal.	2008	400.000,00	Apoio a População Indígena.	2008	400.000,00
		2009	134.000,00		2009	134.000,00

Lei n.º 1596/2008 - Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

III	Manutenção e Encargos com a Coordenação de Meio Ambiente.	2008	13.000,00	Manutenção e Encargo com o Conselho Munc. Meio Ambiente.	2008	13.000,00
		2009	14.000,00		2009	14.000,00

Art. 2º.- De conformidade com a alteração do Artigo 1º, a L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Alta Floresta - MT, abrangendo o período de 2008, fica também alterada da seguinte forma:

I - Dentro do Órgão 02 - Gabinete da Prefeita, na Unidade 03 - Procuradoria Jurídica, Função 02 - Judiciária e Sub-Função 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Jurídico, fica criada a Ação "MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PROCON - ALTA FLORESTA", com Metas de Manter as Atividades essenciais necessárias a sua Manutenção, de conformidade com suas atribuições legais, e suas Metas Físicas para 2008 é de Manter as atividades essenciais à manutenção, custeio e melhoria no atendimento ao cidadão de Alta Floresta tendo como custo anual para 2008 de R\$ 83.000,00.

II - Dentro do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde, Função 10 - Saúde e Sub-Função 301 - Atenção Básica, fica criada a Ação "APOIO A POPULAÇÃO INDÍGENA", com Metas de Promover ações educativas em saúde a população indígena, com construção e ampliação de unidades de saúde e saneamento, aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos, e suas Metas Físicas para 2008 são de dotar as aldeias indígenas com ações para promover o bem estar em saúde e saneamento tendo como custo anual para 2008 de R\$ 400.000,00.

III - Dentro do Órgão 10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Unidade 03 - Coordenação de Meio Ambiente, Função 18 - Gestão Ambiental e Sub-Função 541 - Preservação e Controle Ambiental, fica criada a Ação de "MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE", com Metas de Manter as Atividades essenciais necessárias a sua Manutenção, de conformidade com suas atribuições legais, e suas Metas Físicas para 2008 é de Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio do Conselho tendo como custo anual para 2008 de R\$ 13.000,00.

Parágrafo Único: Para dar cobertura às ações incluídas nos incisos anteriores, serão reduzidas metas financeiras das ações abaixo relacionadas:

ITEM	REDUZ			ACRESCENTA		
	AÇÃO	ANO	VALOR	AÇÃO	ANO	VALOR
I	Manutenção e Encargos com Jurídico.	2008	83.000,00	Manutenção e Encargo com o PROCON.	2008	83.000,00
II	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal.	2008	400.000,00	Apoio a População Indígena.	2008	400.000,00
III	Manutenção e Encargos com a Coordenação de Meio Ambiente.	2008	13.000,00	Manutenção e Encargo com o Conselho Munc. Meio Ambiente.	2008	13.000,00

Art. 3º.- Ficam abertos os créditos adicionais especiais abaixo discriminados, compondo o Orçamento Anual de 2008 do Município de Alta Floresta - MT, abrangendo o período de 2008, conforme alterações efetuadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, como segue:

I - Dentro do Órgão 02 - Gabinete da Prefeita, na Unidade 03 - Procuradoria Jurídica fica criada a Ação "MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PROCON - ALTA FLORESTA", com Funcional 04.091.0003 e as seguintes Dotações:

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

R\$ 1.250,00

Lei n.º 1596/2008 - Pág. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 7.500,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.150,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 63.600,00

II - Dentro do Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde fica criada a Ação “APOIO A POPULAÇÃO INDÍGENA”, com Funcional 10.301.0079, e as seguintes Dotações:

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 75.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 110.000,00

III - Dentro do Órgão 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Unidade 03 – Coordenação de Meio Ambiente fica criada a Ação de “MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE”, com Funcional 18.541.0017e as seguintes Dotações:

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil	R\$ 950,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 4.500,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 800,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 3.250,00

Parágrafo Único: Para suprir os valores acima mencionados neste parágrafo serão retirados das seguintes Dotações:

ITEM	REDUZ			ACRESCENTA	
	PROJ./ATIV.	DOTAÇÃO	VALOR	PROJ./ATIV.	VALOR
I	2.040 – Manut. e Enc. com a Liga Mun. I.F.MAF e Outras.	3.3.50.41.00.00	83.000,00	Manutenção e Encargo com o PROCON.	83.000,00
II	2.052 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal.	3.3.90.30.00.00	400.000,00	Apoio a População Indígena.	400.000,00
III	2.071 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura.	3.3.90.30.00.00	13.000,00	Manutenção e Encargo com o Conselho Munc. Meio Ambiente.	13.000,00

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

2.008. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal.